



Peticionamento Intermediário - Primeiro Grau



Operação realizada com sucesso

- Prezado FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **WEB1.19.01514990-9** em **02/09/2019 13:50:35**.

Orientações

- Um e-mail foi enviado para **fabiopompeu@fabiopompeuadv.com.br** com os dados deste protocolo.
- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

Peticionante

Nome : FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR

Protocolo

Foro : Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua
Processo : 0489503-39.2011.8.06.0001
Protocolo : WEB1.19.01514990-9
Tipo da petição : Petições Intermediárias Diversas
Assunto principal : Seguro
Data/Hora : 02/09/2019 13:50:35

Partes

Solicitante : Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro Dpvt S/A

Documentos Protocolados

 Exibindo 3 documentos >> [Exibir todos](#)

Alguns dos documentos peticionados foram segmentados para manter o padrão de tamanho definido pelo Tribunal.

Petição* : 771530_ELABORAR CHAMAMENTO AO FEITO_01 - 1-2.pdf
Documentação : 771530_ELABORAR CHAMAMENTO AO FEITO_Anexo_01 - 1-2.pdf
Documentação : 771530_ELABORAR CHAMAMENTO AO FEITO_Anexo_02 - 1-2.pdf

Downloads

Anexar documentos : [Realizar download dos documentos da petição](#)
Recibo : [Realizar download do recibo](#)



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE

Processo: 04895033920118060001

BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LUSIMAR ALVES SPINOSA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM

pelas seguintes razões de direito:

Alega a parte Autora em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico na data de **29/12/2009**, restando permanentemente inválida.

Verifica-se que foi realizado um acordo judicial com pagamento na data de 20/05/2013 no valor de R\$ 5.774,67 (cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Ocorre que em 20/08/2019, foi publicado despacho designando perícia a ser realizada, contudo vem a seguradora ré informar que não há que se falar em Perícia no processo em questão, **haja vista que já foi realizado ACORDO entre as partes** conforme recibo de pagamento de fls. 162/163 dos autos.

Pelo exposto, requer a Ré, que V. Exa. se digne determinar o CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM, com a devida homologação do acordo realizado, bem como sua baixa e arquivamento.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

FORTALEZA, 30 de agosto de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
14752 - OAB/CE